



DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2020

03 de agosto de 2020.

PUBLICADO NO
PLACAR
DATA

03 / 08 / 2020
Brenda F. de Oliveira
ASSINATURA

"Decreta de Luto Oficial no Município de Araguaçu em razão do falecimento do Sr. Hailton Meneses de Carvalho e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, Sra^o. **Irene Rodrigues Ramos Duarte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o triste falecimento do 3º Sargento Sr. Hailton Meneses de Carvalho, ocorrido nesta segunda- feira 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Policial Militar além de cidadão Araguaçuense, prestou relevantes serviços ao Município, constituindo família e dedicado grande parte de sua vida a prestação de segurança e bem-estar a toda comunidade;

CONSIDERANDO que todos os cidadãos Araguaçuenses encontram- se abalados, consternados, pelas relevantes perdas ocorridas em nosso Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 5 (cinco) dias no Município de Araguaçu-TO, a contar do dia 03 de agosto de 2020 (data do falecimento).

Art. 3º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia 03 do mês em curso;

Parágrafo Único- Excetuam- se das disposições do presente artigo, os serviços essenciais, bem como os prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 4º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 25.063.892/0001-09



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaia – TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

IRENE RODRIGUES R. DUARTE
IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal